



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 11 de Março de 2022

Edição 1.719 - Ano XVII - Semanal

ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TAMARANA – PR

Considerando:

- As Leis Municipais 247/2003 e 1184/2017;
- A reunião do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 10/03/2022;
- O término do mandato da atual composição do Conselho, que encerra-se cujo mandato encerra-se em abril/2022;

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e a Secretaria Municipal de Assistência de Tamarana **CONVOCAM** para eleição dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil para mandato no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Gestão 2022/2024, conforme segue:

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

A Eleição será realizada em:

Data: 07/04/2022

Horário: 8h30min às 12h

Local: Secretaria de Assistência Social – Rua Evaristo Camargo 1101.

Tendo em vista o atual cenário da Pandemia do COVID19, a eleição será realizada de forma presencial, respeitando-se as recomendações sanitárias vigentes.

2. DOS OBJETIVOS

A Eleição tem por objetivo: Eleger membros representantes da sociedade civil, que tenham compromisso com as políticas públicas da pessoa idosa, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, para o biênio 2021/2023, de acordo com o previsto nas Leis Municipais 247/2003 e 1184/2017;

3. DAS INSCRIÇÕES



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

A inscrição deverá ser feita através de requerimento conforme modelo anexo e protocolada na Secretaria de Assistência Social até a data de 01/04/2022, com cópia de documento de identificação (RG).

Tamarana, 10 de Março de 2022.

IZADORA CASTILHO BATISTA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente do CMDI



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Eu, _____,
brasileiro (a), portador do RG _____,
residente no Município de Tamarana/PR, à Rua

Venho Requerer a inscrição para concorrer a vaga conselheiro municipal,
representante da sociedade civil, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Nestes Termos, pede-se deferimento.

Tamarana, ____ de _____ de 2022.

Requerente



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 033/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a servidora GEICIELI CAITANO LOPES MOURA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.609.724-9 e CPF sob o nº 047.345.619-23, sob a matrícula de nº 35502, para exercer jornada de carga suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 14 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 11 de março de 2022.**

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 10/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 09, 10 e 11/03/2022 com o objetivo de participar do Curso “Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher”, junto a Empresa Gestão Pública Brasil.

Angélica de Oliveira Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 09 de março de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 11/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 09, 10 e 11/03/2022 com o objetivo de participar do Curso “O Papel dos Agentes Licitadores da Nova Lei nº 14.133/2021- Lei de Licitações, pontos em destaque, a atuação jurídica, de controle e de fiscalização legislativa, a nova dispensa da Lei 14.133”, junto a Empresa NS Treinamentos.

Luiz Carlos Mello da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 09 de março de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 12/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 09, 10 e 11/03/2022 com o objetivo de participar do Curso “Nova Lei de Licitações (14.133/2021 x Lei 8666/93) e a Aplicação do Decreto 201/67 e sua Jurisprudência”, junto a Empresa ICAP-Instituto de Capacitação e Pesquisa.

Hector Augusto Siena Gobetti

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 09 de março de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 13/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 09, 10 e 11/03/2022 com o objetivo de participar do Curso “Nova Lei de Licitações (14.133/2021 x Lei 8666/93) e a Aplicação do Decreto 201/67 e sua Jurisprudência”, junto a Empresa ICAP-Instituto de Capacitação e Pesquisa.

Eduardo Mathaus Batista dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 09 de março de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br